



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 03.014.553/0001-91
NIRE: 35.300.159.845

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, convida os acionistas desta Companhia para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 07 de abril de 2010 às 10h00m na sede da Companhia, Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 04551-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (b) apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (c) fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2010.

- II. em Assembleia Geral Extraordinária: (a) alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), para fazer constar o número correto em que a Companhia esta situada de acordo com as matrículas de imóveis; (b) homologar a alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social relativo ao valor do capital social e quantidade de ações subscritas e integralizadas da Companhia decorrente do aumento de capital deliberado em Reunião de Conselho de Administração em 09 de outubro de 2009 e homologado pelo mesmo órgão em 19 de janeiro de 2010; (c) Alterar nos Artigo 5º, Parágrafo 6º; Artigo 15, I, II, III, V, VII, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XXX, XXXII, XXXIV, Parágrafo 1º; Artigo 19; Artigo 23, III; Artigo 24, “P” do Estatuto Social da Companhia todos os termos “Controladas”; “Controlada” ou “Coligadas” para “Controladas/Coligadas” ou “Controlada/Coligada” conforme o caso, a fim de conferir maior clareza ao Estatuto Social; (d) Alterar Artigo 15, II; III; VII; X; XI; XII; XIV; XV; XX; XXXII; XXXIII do Estatuto Social referente às atribuições do Conselho de Administração; (e) Incluir novo inciso no Artigo 15 no Estatuto Social referente ao Planejamento Estratégico da Companhia; (f) Excluir do Estatuto Social o inciso XXXIV do Artigo 15, referente a competência do Conselho de Administração para aprovar alterações significativas no modelo de gestão da Companhia e/ou de suas Controladas; (g) Incluir novo parágrafo no Artigo 15 do Estatuto Social referente a não aplicabilidade da obrigação contida no inciso XVII do mesmo artigo aos contratos firmados entre empresas que a Companhia possua idêntica participação societária; (h) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

Poderão participar das Assembleias ora convocadas os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal emitidas pela Companhia por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas



ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão depositar na Companhia, aos cuidados de Caio Junqueira Zacharias, Assessoria Jurídica até o dia 05 de abril as 10h00m os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias.

Os acionistas poderão, ainda, optar por outorgar (i) procurações físicas para que advogados indicados pela companhia os representem no dia das Assembleias, conforme modelo de procuração disponível no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2010, ou (ii) procurações eletrônicas com instruções de voto pela Internet através do acesso à página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri) ou no site da Assembleias Online (www.assembleiasonline.com.br). É importante lembrar que as instruções de voto por procuração eletrônica dependem da obtenção de um certificado digital por parte do acionista (veja na página de Relações com Investidores da Companhia ou na página da Assembleias Online mais informações sobre este processo). Será possível outorgar procurações eletrônicas e indicar o seu voto a partir de 30 de março de 2010 até 05 de abril de 2010, às 24h00m.

- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br) toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.
- Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, bem como instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual



para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2010, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 19 de março de 2010.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração